

 <b>Prefeitura Municipal de Cascavel - PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: ( ) - <a href="http://www.cascavel.pr.gov.br">http://www.cascavel.pr.gov.br</a>		Série do Documento
		NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços

**Jonathan Fagundes da Silva - ME**

Rua Flamboyant,764 - Alto Alegre  
 CEP 85805-070 - Fone: (45)9925-3021 - Cascavel - PR  
 Inscrição Municipal 8232100 - CPF/CNPJ 15.871.058/0001-88

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal <b>14</b>
<b>Tributação fora do município</b>		<b>06/03/2017 15:32:34</b>	<b>EB 8A F1</b>	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
<b>Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online">http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online</a></b>				

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
76.206.465/0001-65		Pref. Mun. de Matelandia		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Avenida Duque de Caxias		800	centro	Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail
85887-000	Matelândia / PR			maristela.compras@matelnet.pr.gov.br

**Descrição dos Serviços**

ITEM QTD. UN 1

ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO E LIMPEZA DE QUADRAS (MÃO DE OBRA, REMOVER MACHAS, APLICAR IMPERMEABILIZANTE, BASE SELADORA E APLICAÇÃO DE BRILHO)

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
71000 - 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias...	<b>3,50</b>	710	4789005			
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 7.550,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.550,00	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 264,25					

**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$ 7.285,75****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e  
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

• .